

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 127 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 095/2019 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18380/2019-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 095/2019, "Fica concedida à servidora municipal THEREZA CRISTINA FAGUNDES BORGES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 81113.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 128 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 096/2019 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18385/2019-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 096/2019, "Fica concedida à servidora municipal MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III - Educação Infantil", matrícula 101154.2 aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso IIII, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 129 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 015/2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03416/2016-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2016, "Fica concedida à servidora municipal RUTH MERENCIO CALDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "TMNM I Contabilidade", matrícula 80280-1 aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 130 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 048/2018 RETIFICADA PELA PORTARIA/IPC/DTP/Nº 081/2023 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04908/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 048/2018 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 081/2023, "Fica concedida à servidora municipal IDALETE MARIA FRANQUINI POLTRONIERI, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP III - Pedagogo - Padrão 1083 - Referência 12", matrícula 81260.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea b c/c §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 15º da Lei nº 10.887/2004

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28/04/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 131 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 037/2019 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12310/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 037/2019, "Fica concedida à servidora municipal IARA LUCIA MENDONÇA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III", matrícula 81100.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/04/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 132 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 044/2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00319/2021-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 044/2020, "Fica concedida à servidora municipal ERISLEIDE INACIO ROCHA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único", matrícula 100425.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos sem integralidade e sem paridade, nos termos do artigo 40º, §1º, inciso III, alínea 'a' c/c §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/11/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 133 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ PUBLICIDADE A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 053/2024 QUE RATIFICOU A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 031/2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01147/2024-5, 11323/2014-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 053/2024 que ratificou a Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2020, "Fica concedida à servidora municipal VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível III - Bloco Único", matrícula 35433.5, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea 'a', §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 e art.14, § 1º, inciso III, alínea 'a', 15, caput e parágrafo único, e 19, caput e § 5º, art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 144 DE 30 DE SETEMBRO 2024.

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – ELIANA DO ROSÁRIO KOEFFLER DELFINO matrícula 15189, Período Aquisitivo 09.10.2023 a 08.10.2024, Período de Gozo - 1ª Etapa 16.10.2024 a 25.10.2024.

II – INGRID MACHADO COSTA, matrícula 15.177, Período Aquisitivo 04.07.2023 a 03.07.2024, Período de Gozo - 2ª Etapa: 14.10.2024 a 23.10.2024.

III – ROGÉRIO FARIA PIMENTEL, matrícula 15.187. Período Aquisitivo 26/09/2023 a 25/09/2024, Período de Gozo - 1ª Etapa: 07.10.2024 a 21.10.2024

IV – RAISSA MOMBRINI PORTELA MILFONT, matrícula 15.178, Período Aquisitivo 29/08/2023 a 28/08/2024, Período de Gozo - 1ª Etapa: 16.10.2024 a 25.10.2024

V - PATRICIA BINDA, matrícula 15.150, Período Aquisitivo 12/03/2022 a 11/03/2023, Período de Gozo - 2ª Etapa: 29.10.2024 a 12.11.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 30 de setembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.10.01 18:01:16
-03'00'